DECRETO Nº 8.308, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023.

Fixa normas gerais para o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos neste Decreto as normas gerais relativas ao calendário escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 2º O ano letivo de 2023 dos estabelecimentos da rede municipal de ensino será desenvolvido de acordo com o calendário em anexo.

Art. 3º O calendário escolar deve prever o total de, no mínimo, duzentos dias letivos (200), acrescidos dos dias destinados aos exames finais, quando houver.

Parágrafo único. Fica autorizado o uso de sábados letivos para a organização de atividades escolares e aulas programadas, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Educação o estabelecimento de normas complementares a este Decreto, disciplinando a elaboração, a execução e o acompanhamento do cumprimento do calendário escolar 2023 nos estabelecimentos da rede municipal de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Iturama – MG, 24 de janeiro de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 24/01/2.023

Secretário Municipal de Governo.